LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 27/06/2006

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA IRACEMA ARALDI

Processo nº. 108 **/06**

PROJETO DE LEI Nº 047

Dispõe sobre: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Dr. IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino que será comemorado no dia 01 de junho e incorporado ao calendário oficial das comemorações desse mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 21 de Junho de 2006.

IRACEMA ARALDI
Vereadora

JUSTIFICATIVA

As festas juninas, suas histórias e tradições ocorrem durante o mês de junho em homenagem aos Santos Católicos, Santo Antônio, São Pedro e São João. Além de alegrar o povo da região, as festas representam um importante movimento econômico nas cidades onde são promovidos esses eventos. De acordo com historiadores, esta festividade foi trazida para o Brasil pelos portugueses, e com o passar do tempo, misturaram-se aos aspectos culturais dos brasileiros (indígenas, afro-brasileiros e imigrantes europeus), nas diversas regiões do país, tomando características particulares em cada uma delas.

Fogueira, fitas, mostras coloridas... Dança e animação. Todos nós conhecemos muito bem a tradição das Festas Juninas, em especial a organização das quadrilhas, e nos espetáculos que apresentam nas festividades.

Quadrilha:

O pesquisador Mário de Andrade a define como "dança de salão, aos pares, de origem francesa, e que no Brasil passou a ser dançada também ao ar livre, nas festas do mês de junho, em louvor a São João, Santo Antônio e São Pedro. Os participantes obedecem às marcas ditadas por um organizador de dança. O acompanhante tradicional das quadrilhas é a sanfona".

A DANÇA DA QUADRILHA: A quadrilha é dançada em homenagem aos santos juninos (Santo Antônio, São João e São Pedro) e para agradecer as boas colheitas na roça. Tal festejo é importante, pois o homem do campo é muito religioso, devoto e respeitoso a Deus. Dançar, comemorar e agradecer. Em quase todo o Brasil, a quadrilha é dançada por um número par de casais e a quantidade de participantes da dança é determinada pelo tamanho do espaço que se tem para dançar. A quadrilha é comandada por um marcador, que orienta os casais, usando palavras afrancesadas e portuguesas. Existem diversas marcações para uma quadrilha e, a cada ano, vão surgindo novos comandos, baseados nos acontecimentos nacionais e na criatividade dos grupos e marcadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em ...../...../.....

.....

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **045/2006**, de ~~autoria~~ da ~~V~~vereadora Iracema Araldi, o qual dispõe sobre **"INSTITUI O DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO".**

Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado ~~com art.~~8º, ~~inciso~~ III, da Lei Orgânica do Municipal.

É o Parecer, s.m.j

GEORGE MELO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George Melo, sobre o **Projeto de Lei nº 045/2006**, de autoria da Vereadora Iracema Araldi, o qual dispõe sobre **"INSTITUI O DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 045/2006**, DE AUTORIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, O QUAL DISPÕE SOBRE **"INSTITUI O DIA DO QUADRILHEIRO JUNINO".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 047/2006

AUTOR: VEREADORA IRACEMA ARALDI

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 29 e 30/08/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	PL	X			
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	PPS	X			
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	PRP	X			
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	PV	X			
5°	**IRACEMA** ARALDI	PRONA	X			
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	PTN	X			
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	PSDB				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	PV				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	PPS	X			
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	PMDB				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	PSDB	X			
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	PTN				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	PRONA	X			

APROVADO

Votação simbólica

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **047**, DE 21 DE JUNHO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR IRACEMA ARALDI

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino que será comemorado no dia 01 de junho e incorporado ao calendário oficial das comemorações desse mês.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 30 de Agosto de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 151/2006

Boa Vista – RR, 31 de Agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 025, 033, 044, 047/2006,** de autoria dos Vereadores George Melo, Alfonso Rodrigues, Osmar Sampaio e Iracema Araldi, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 23, 29 e 30 de Agosto de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
01/09/06
18:10
Proc[illegible]

LEI Nº **896**, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino que será comemorado no dia 01 de junho e incorporado ao calendário oficial das comemorações desse mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1807

quarta-feira
13 de setembro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA A RUA P-2, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA RUA JULIO TEIXEIRA RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua P-2, no bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: **RUA JULIO TEIXEIRA RAMALHO.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 894, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA "14", NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua "14", no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: **RUA MARIA DAS GRAÇAS PAULINO CAVALCANTE.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 895, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **UNIÃO RORAIMENSE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - URES-**, uma entidade que vem há 54 anos promovendo a integração da classe estudantil e desenvolvendo atividades sócio-culturais dos seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 896, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino que será comemorado no dia 01 de junho e incorporado ao calendário oficial das comemorações desse mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 897, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

OBRIGA TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FORNEÇAM COMIDA PRONTA, A USAREM EQUIPAMENTOS DE HIGIENE APROPRIADOS PARA O FORNECIMENTO DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL apro-

vou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos que forneçam comida pronta no âmbito do Município de Boa Vista, a usarem equipamentos de higiene necessários para o fornecimento da mesma.

Art. 2º - Entende-se como equipamentos de higiene indispensáveis para o fornecimento de comida (jalecos, toucas e luvas).

Art. 3º - Os estabelecimentos terão um prazo de 30 dias para se adequarem a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 898, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A OBESIDADE INFANTIL, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 11 de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade.

Art. 2º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil terá por objetivo conscientizar a população de Boa Vista, através de procedimentos informativos e educativos sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e forma de evitá-la.

Art. 3º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, a estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas no período.

Art. 4º. - A Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 899, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA A RUA Z-6, NOS BAIRROS ALVORADA, DOUTOR SILVIO LEITE E EQUATORIAL PARA RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua Z-6, nos bairros Alvorada, Doutor Silvio Leite e Equatorial passa a denominar: RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assun' Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/E, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

NOMEIA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONSEMMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei Municipal nº 457, de 19 de maio de 1998 e considerando o teor do Ofício nº 057/2006 - CONSEMMA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes das Organizações Não Governamentais - ONG'S para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S

1. Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima - COMEVAN
a) Conselheiro Titular: Pr. Isamar Pessoa Ramalho.
b) Conselheiro Suplente: Edivaldo Victor de Lima.

2. Comissão Pastoral da Terra - CPT
a) Conselheiro Titular: Frei Théo Bocchi.
b) Conselheira Suplente: Gilmara Fernandes Ribeiro.

3. Colônia dos Pescadores Z-1 de Roraima
a) Conselheiro Titular: Rinaldo dos Anjos Maria.
b) Conselheiro Suplente: Felipe Camarão.

4. Fundação para o Ecodesenvolvimento da Amazônia - Ecoamazônia
a) Conselheiro Titular: Jaime de Agostinho.
b) Conselheiro Suplente: Antonio dos Santos.

5. Fundação do Meio Ambiente e Tecnologia de Roraima - AMBTEC
a) Conselheiro Titular: Celio Macedo da Fonseca.
b) Conselheiro Suplente: Alexandre Alberto Henklain Fonseca.

6. Serviço Social do Comércio - SESC Ecologia
a) Conselheira Titular: Rosana Vanusa Ferraz dos Santos.
b) Conselheira Suplente: Karla Rosane Raskopf.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 11 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 126/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Airton da Silva Lima, assessor técnico, desta Secretaria, para fiscalizar a confecção e pintura de 1.000 kit's, cada kit é composto de: kit com envelope de TNT, bolsas feitas com patchwork e 1.000 pinturas para os cursos de formação desta secretaria, conforme Nota de Empenho nº 002024, Processo nº 0207/06-SMEC, sob a responsabilidade da Cooperativa Crescer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 11 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 016/2006

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

- JOÁS DO NASCIMENTO SILVA - EMHUR, Presidente da Comissão;
- JOSELIO ALMEIDA LIRA - Chefe da Divisão de Sinalizarão e Semáforos - (membro);
- EDILBERTO BARBOSA PEREIRA - Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito - (membro).

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo avaliar e verificar previamente o (caminhão) objeto da Tomada de Preços nº003/2006 - Processo nº 116/06-CPL, especificado no item 3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, Subitem 3.5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMHUR, 11 de setembro de 2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 009/06-GPNS-3/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 06.10 a 04.11.06, ao servidor Emerson Amancio Pereira, cargo em comissão, matrícula 41.438, prevista para o período de 01.02. à 03.03.06, suspensa pela portaria nº 003/06-GPNS-3/SMOU, de 07.02.06.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 107/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engº Civil CREA 5062201171-D/SP, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: Os Serviços de Recuperação de Placas Luminosas, Confecção e Instalação de Placa Inaugural e Totem, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma L. WANDA S. DE ANDRADE, conforme Processo nº 0903/2006 - SMAG.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 04de setembro de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066/2006

FIRMA: L. WANDA S. DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.470/0001-75.
Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto do Convite nº 0182/2006 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 0903/2006 - SMAG, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
FISCAL: MARCEL HANDERSON DE ALMEIDA WANDERLEY, Engenheiro Civil CREA 5062201171-D/SP.
DO OBJETO:
Constituem objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços A Recuperação de Placas Luminosas, Confecção e Instalação de Placa Inaugural e Totem, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.
DO PREÇO E PAGAMENTO:
O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
Nota de Empenho: 001722 - Unidade Orçamentária: 12 01, Funcional Programática: 04 122 0190 2.070, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - Fonte: 01.
DO PRAZO:
O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 10 (dez) Dias Corridos, contados a partir da emissão deste instrumento.
Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Leyla Wanda Silva de Andrade, pela contratada.
Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2006
Processo 0183/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de material de consumo (EXPEDIENTE E ARTESANATO), para atender as necessidades do "Programa erradicação do trabalho infantil - Peti", desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/2006
Processo 0185/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos médico-hospitalar e laboratorial do HCSA.
Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 200/2006
Processo 0166/2006-SMDS

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas, para atender as necessidades do Programa de Atenção ao Idoso, desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 25/09/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 201/2006
Processo 0014/2006-SMGP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, a fim de atender as necessidades do "Programa Bolsa Família", desenvolvido pela SMGP.
Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 25/09/2006 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 25/09/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 171/2006
Processo 0022/2006-SMGA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 028/06-GAB-SMGA, ano 2006, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 171/2006, Processo 0022/2006-SMGA, a licitação foi DESERTA.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0270/2006
MODALIDADE: Convite nº. 037/2006
OBJETO: Confecção de impressos para atender a SETUR.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, publicada em 10 de janeiro de 2006, torna público que após análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do convite supracitado, resolveu HABILITAR as empresas: Forbrás Roraima Ltda, Trigueiro Vendas e Serviços Ltda e Delta Comércio, Serviço, Importação, Exportação e Representações ltda .

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 12 de Setembro de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 150/2006
Processo 0204/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0204/2006-SMEC - Pregão Eletrônico nº 150/2006, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentício não perecíveis, a fim de atender as necessidades do ensino infantil da SMEC.

tendo como vencedora do Lote I a empresa J.L.C DE MELO por apresentar o Menor Preço por Lote no valor total de R$ 8.423,00 (Oito mil quatrocentos e vinte três reais) tendo como vencedora do Lote II, III, IV e V a empresa N. DE L. AMARAL por apresentar o Menor Preço por Lote no valor total de R$ 36.048,55 (Trinta e seis mil quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$ 44.471,55 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta cinco centavos).

Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 160/2006
Processo 0120/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2006-SMDS - Pregão Eletrônico nº 160/2006, tendo como objeto Contratação de serviços de psicologia voltados a área clínica e ao treinamento de adolescentes, para atender as necessidades do Projeto "Construindo O Futuro", desenvolvido pela SMDS, tendo como vencedora a profissional REJANE MARIA FERREIRA ANDRADE por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

REVITALIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CENTENÁRIO. É A MODERNIDADE CHEGANDO A TODAS AS PARTES DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER FALAR COM A PREFEITURA DE BOA VISTA? LIGUE GRÁTIS PARA O NÚMERO 156 OU ACESSE WWW.BOAVISTA.RR.GOV.BR .

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO
UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE TAMBÉM NESSA CAMPANHA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 3623-2799.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.